



ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES

"FONTES – O FUTURO PRESENTE"

DECRETO CRIAÇÃO Nº 23.396/84 – SEE- MG 07/02/84 PORTARIA 080/84 DE 18/02/84 /PORTARIA 846/14 de 19/06/14
Rua Sete , S/N – Horto – Belo Horizonte/MG – FONE: 3486-2074 – CEP 31.035-199
e -mail: escola.281@educacao.mg.gov.br

Edital 2º /2018

EDITAL Nº 02 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES.

A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO COLEGIADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial pela ESCOLA REDE da Educação Profissional para o 2º semestre letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta pela direção, membros da secretaria e demais auxiliares.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 vagas por curso e turno, por meio de inscrição (caso o número de inscritos seja superior a 40, será realizado o sorteio entre os inscritos) para os seguintes cursos: Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica nos turnos da manhã e tarde, e, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Logística somente no turno da tarde na **modalidade presencial**.

1.3 A realização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, está condicionada à matrícula de 40 (quarenta) alunos. Somente com autorização da SRE/SEE poderá haver turma com número inferior a 40 alunos.

1.4 Para os cursos na modalidade presencial, face à necessidade de organização de turmas, o CEP- Escola Estadual Técnico Industrial Professor não procederá à mudança de turno no **primeiro bimestre** dos cursos técnicos presenciais.

1.5 Considera-se o CEP- Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes a unidade escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS POR TURNO	
		MATUTINO (Manhã)	VESPERTINO (Tarde)
Técnico em Informática (Parecer 185/14)	1.200 horas	40	40
Técnico em Eletrotécnica (Parecer 780/2016)	1.200 horas	40	40
Técnico em Segurança do Trabalho (Parecer 780/2016)	1.200 horas		40
Técnico em Logística (Parecer 780/2016)	800 horas		40

2.2 Durante o curso, no CEP – ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, visitas técnicas, Feiras Institucionais, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, em todos os turnos e nos sábados letivos, conforme **Calendário Escolar**.

2.3 O estudante deverá obter no mínimo 75% de frequência nas atividades presenciais para sua aprovação no Módulo (semestre) em curso.

2.4 A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais. O aluno que obtiver 60% de aproveitamento em cada Componente Curricular estará aprovado.

3. DO APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES

3.1 O aluno pode solicitar o Aproveitamento Curricular, cabendo à Instituição examinar o pedido e decidir sobre ele.

3.2 A escola pode aproveitar conhecimentos anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva Habilidade Profissional, adquiridos em Cursos de Educação Profissional de Nível Médio, mediante avaliação do aluno, sendo que no processo de aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores deve-se observar o máximo de 10% (dez por cento) de aproveitamento da carga horária do módulo. O aproveitamento se fará por meio de lançamentos de dados,

componentes curriculares, respectivas cargas horárias e comprovação dos conhecimentos, competências e habilidades adquiridas pelo aluno.

3.3 Os interessados deverão apresentar requerimento de Aproveitamento de Estudos à secretaria, até o 5º (quinto) dia útil após o primeiro dia letivo, anexando o respectivo Histórico Escolar e conteúdo programático (Ementa) detalhado do componente curricular requerido. Para o aluno matriculado em chamadas posteriores, o prazo de 05(cinco) dias úteis será respeitado a partir do primeiro dia da matrícula deste.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Estudantes do ensino médio da rede estadual, inclusive da educação de jovens e adultos;

4.2 Jovens e adultos que já concluíram o Ensino médio, em qualquer rede de ensino.

5. PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1 Ler completamente o Edital para se informar dos critérios de seleção.

5.2 Preencher a ficha de inscrição e seguir todas as demais etapas do procedimento de inscrição, constantes no site www.escolafontes.com.br

5.3 As informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

5.4 O candidato poderá se inscrever em apenas 1(um) Curso Técnico.

5.5 A omissão do candidato em uma das etapas do procedimento de inscrição invalida a mesma e não garante ao candidato participação no Processo Seletivo.

5.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo - 1º Semestre de 2018.

6. DO SORTEIO

6.1 As turmas dos cursos técnicos em nível médio devem ser constituídas, obrigatoriamente, de 40 (quarenta) alunos;

6.2 Somente com a autorização expressa da DIEP poderá ocorrer enturmação com número de alunos entre 30(trinta) e 39 (trinta e nove);

6.3 Em nenhuma hipótese será autorizada enturmação com número inferior a 30 (trinta) alunos;

6.4 Caso o número de candidatos for superior às vagas ofertadas, será realizado sorteio público, observando os princípios da transparência e publicidade;

6.5 O sorteio dar-se-á por meio eletrônico, utilizando a plataforma web, sem utilização de critérios, ou seja, acontecerá por busca aleatória (Randômico) de nomes;

6.6 Se após o período de matrícula destinado aos candidatos sorteados dentro do limite das vagas, ainda restar vagas remanescentes, essas serão preenchidas, por ordem de chegada, ao candidato que fez inscrição e não foi sorteado resguardado o turno e curso da inscrição.

6.7 A partir de 03/09/2018 as vagas remanescentes serão preenchidas pela comunidade escolar sem prioridade de inscrição, por ordem de chegada, até o preenchimento das vagas.

7. RECURSOS

7.1 O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido à Diretora da Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes e entregue na secretaria da escola;

7.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos desprovidos de fundamentação lógica e coerência e aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

7.3 O recurso será julgado pela Comissão Local;

7.4 O resultado do julgamento dos recursos interpostos será divulgado no sítio oficial da EETIPF www.escolafontes.com.br no prazo de 24 horas.

8. MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos participantes do Processo Seletivo por sorteio ou daqueles que estão dentro do limite das vagas serão realizadas por ordem de chegada na Secretaria Escolar do CEP-ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES, à Avenida José Cândido da Silveira, 2000, (Entrada pela Rua Sete, 286), Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais.

8.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e de 14h às 20h.

8.3 Poderão matricular-se nos cursos presenciais os candidatos que estejam cursando na rede estadual ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

8.4 Ao matricular-se para os cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino – 7h às 11h30, Vespertino – 13h às 17h30.

8.6 A matrícula dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal que deverá, obrigatoriamente, apresentar o CPF e Identidade no ato da matrícula.

8.7 O candidato que tiver concluído, no exterior, o ensino médio ou equivalente deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação de Minas Gerais ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior à realização da matrícula.

8.8 Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato registrada **em Cartório**, acompanhada do documento de identidade original do procurador e cópia ou original da identidade do candidato.

8.9 O período para efetivação da matrícula após o anúncio dos candidatos classificados será de 48 horas.

9. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração atualizada do Ensino Médio ou Declaração que está cursando a EJA presencial ou Declaração de conclusão do Ensino Médio na modalidade suplência; As declarações devem ter validade de 30 dias (**em hipótese alguma serão aceitas declarações com validade vencida**).
- c) Original e cópia Carteira de Identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Xerox do Comprovante de Endereço (Conta luz - CEMIG);
- f) Original e cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos – sexo masculino;
- h) Duas fotos 3x4 recentes; • Todos os documentos deverão estar com a cópia legível e sem cortes; • Perderá o direito à vaga o candidato que não se matricular, no prazo fixado, munido dos documentos exigidos. Recomenda-se aos candidatos que obtenham os documentos com antecedência.
- i) Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional, mudança de turno ou curso.
- j) Não serão aceitas matrículas com documentação incompleta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 2º semestre letivo de 2018.

10.2 Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 7º, Parágrafo único.

10.3 É de responsabilidade do candidato, apresentar toda a documentação exigida, atentando para a veracidade das informações fornecidas, bem como acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

10.4 Os Planos de Curso, Matrizes Curriculares, Calendário referentes à oferta presente neste Edital e outras informações estão disponíveis na Secretaria da escola, no NTCE (Núcleo de Coordenação Técnica e de Estágio da Escola Professor Fontes) e no sítio www.escolafontes.com.br.

10.5 Os documentos originais devem ser apresentados acompanhados de cópia.

10.6 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

11. CRONOGRAMA

Data / Período	Horário	Atividade	Local
De 09/08/2018 a 23/08/2018	Das 18 horas do dia 09/08/2018 as 23 horas 23/08/2018	Inscrição de candidatos ao processo seletivo para o ingresso nos cursos técnicos para o 2º sem/2018	Internet, pelo endereço eletrônico www.escolafontes.com.br Ou Na própria escola Rua Sete, S/N- Horto
24/08/2018	14h	Sorteio das vagas para os Candidatos inscritos para os Cursos Técnicos de Informática , Eletrotécnica, Segurança do Trabalho e Logística	Auditório da E.E. Técnico Estadual professor Fontes Divulgação no site www.escolafontes.com.br
De 27 a 29/08/2018	8h as 12h e 13h as 20h	Efetivação da matrícula para os 40 candidatos sorteados	Secretaria da Escola
De 30 a 31/08/2018	8h as 12h e 13h as 20h	Matrícula para as vagas remanescentes	Secretaria da Escola
A partir de 03/09/2018	Horário de funcionamento da secretaria	Matrículas até o preenchimento das vagas (caso haja)	Secretaria da Escola
03/09/2018	De acordo com a oferta do curso	Início das aulas	E.E. Técnico Industrial Professor Fontes

Érika Patrícia Ferreira da Costa
Presidente do Colegiado

Waldete Faria Silva
Secretária